

PROJETO DE LEI Nº. 081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aplicação da Contrapartida no Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2011 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aplicação da Contrapartida no Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2011, firmado entre a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Próprio

07.05.08. Assistência Social

07.05.08.244. Assistência Comunitária

07.05.08.244.00127. Assistência Social Geral

07.05.08.244.00127.2.146.PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEAS/Contrapartida

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1129).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

Objetivo: “Esta atividade visa à aquisição de Materiais de Consumo com recursos Livres, para atendimento da Contrapartida do Programa Estadual de Assistência Social - PEAS 2011, firmado, firmado entre a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff RS”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

2.144.MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física (1107).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1114 – Piso Básico Fixo)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa ainda esse P. Lei o objetivo de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aplicação da Contrapartida no Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2011, firmado entre a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff/RS, recursos estes que serão destinados na aquisição de materiais de consumo para serem usados nas oficinas realizadas junto ao CRAS.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 28 de setembro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal